

Ana Lúcia Ricarte OAB/MT 4.411

COMUNICADO MANDADO DE SEGURANÇA DAS ASSISTENTES SOCIAIS JULGADO PROCEDENTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SISMA impetrou, no dia 13 de julho de 2012, Mandado de Segurança como substituto processual de 6 servidoras ocupantes do cargo de Assistente Social junto à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT requerendo a reducao da carga horarias das assistente sociais de 40 para 30 horas semanais em virtude da edição da Lei n. 12.317/2010.

Pois bem. O Mandado de Segurança foi julgado e teve a decisão publicado no Diário da Justiça no dia 17/09/2013 de modo que a Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso decidiu, em unanimidade, a concessão da segurança entendendo devida a redução da jornada de trabalho da assistentes sociais para 30 horas semanais, sem diminuição da remuneração, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei 8.662/1993, acrescentado pela Lei n. 12.317/2010.

Assim, é possível observar que o Tribunal de Justiça acolheu os argumentos apresentados pela Advogada Dra. Ana Lucia Ricarte concedendo a segurança e conseqüentemente a redução da jornada de trabalho para as assistentes sociais substituídas pelo SISMA.

Neste sentido, é salutar salientar que o Escritório de Advocacia Ana Lúcia Ricarte mais uma vez obteve êxito em suas demandas junto ao Poder Judiciário.

Atenciosamente.



